
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ
Comissão Executiva do Vestibular – C E V

CONCURSO VESTIBULAR 2009.1

Manual do Candidato

Período de Inscrição

De 29 de setembro a 10 de outubro de 2008

ISENTOS

De 29 de setembro a 03 de outubro de 2008, preferencialmente.

Local de Inscrição

As inscrições poderão ser feitas **PRESENCIALMENTE** ou via **INTERNET**

Inscrição Presencial

- Na sede da CEV, das 08h00min às 17h00min
- Nas Unidades da UECE do Interior do Estado
- Nos Postos Credenciados

Inscrição Via Internet

- Na página eletrônica da UECE (www.uece.br)
(LEIA NO MANUAL COMO PROCEDER)

Cronograma de Provas

1ª Fase

16 de novembro de 2008 (domingo)

2ª Fase

Primeiro Dia – **07 de dezembro de 2008** (domingo)

Segundo Dia – **08 de dezembro de 2008** (segunda-feira)

Exame de Habilidade Específica-EHE (Música e suas Habilitações)

Escrita: 09 de novembro de 2008 (domingo)

Oral: 12 de novembro de 2008 (quarta-feira)

- Os candidatos aos Cursos de Música ou suas Habilitações terão até o dia **04/11/2008** para resolverem possíveis situações de pendências e poderem participar do Exame de Habilidade Específica no dia **09/11/2008**.

Cronograma de Eventos

Ver o cronograma completo de eventos do Vestibular 2009.1 da UECE, na parte interna deste Manual.

Outras Informações

Na sede da CEV/UECE, no Campus do Itaperi, na Av. Paranjana, 1700, Serrinha, pelos fones 0xx(85) 3101 9710 e 0xx(85) 3101 9711, ou no endereço eletrônico www.uece.br. E-mail: cev@uece.br

Fortaleza, setembro/2009

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE

REITOR: Francisco de Assis Moura Araripe

VICE-REITOR: Antônio de Oliveira Gomes Neto

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO: Luiz Carlos Mendes Dodt

PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO: Celina Magalhães Ellery

PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO: Josefa Lineuda da Costa Murta

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO: Vladimir Spinelli Chagas

PRÓ-REITOR DE POLÍTICAS ESTUDANTIS: João Carlos Holanda Cardoso

PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA: Antonia Edna do Nascimento (em exercício)

COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR - CEV

Presidente:

José Maria de Santiago

Membros:

Cleiton Batista Vasconcelos

Gilberto Telmo Sidney Marques

Luís Eduardo Farias Bezerra

Marcondes Cavalcante França

Secretário:

José Evandro da Costa Garcez

A P R E S E N T A Ç Ã O

Prezado Candidato,

Nós que fazemos a Universidade Estadual do Ceará (UECE) vimos parabenizá-lo por esta vitória. Sabemos das dificuldades que você deve ter enfrentado até o momento e também, que outras virão. Temos, contudo, a certeza de que você saberá, mais uma vez superá-las.

A universidade que até pouco tempo parecia um sonho está prestes a se tornar realidade para você. Sua opção pela UECE muito nos orgulha. A UECE, que já nasceu grande, vem a cada dia, conquistando o reconhecimento e a respeitabilidade não só no cenário acadêmico, mas nos variados setores da sociedade, tanto em âmbito Estadual como Nacional. É, portanto, uma Instituição de Ensino Superior que integra harmoniosamente o discurso e a prática de Ensino, da Pesquisa e da Extensão.

Temos a certeza do muito que já fizemos e que continuaremos a fazer, para que você possa usufruir de uma Universidade que lhe possa ser motivo de orgulho, seja qual for o Campus e o Curso de sua opção.

Estamos de braços abertos, esperando por você nessa sua nova empreitada.

Boa Sorte!

Francisco de Assis Moura Araripe
REITOR DA UECE

José Maria de Santiago
PRESIDENTE DA CEV/UECE

CONCURSO VESTIBULAR 2009.1 ALGUMAS OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

N Ã O P E R C A A D A T A

Data/Período	Evento
13/10	✓ Prazo final para entrega na sede da CEV da ficha de inscrição e, também, para postagem no correio da documentação de inscrição
03/11	✓ Divulgação na INTERNET dos candidatos com inscrição indeferida (não aceita)
09/11	✓ Exame de Habilidade Específica em Música – Prova Escrita
11/11	✓ Resultado da Prova Escrita do EHE e calendário da Prova Oral
12/11	✓ Exame de Habilidade Específica em Música – Prova Oral - EHE
13/11	✓ Resultado Final do Exame de Habilidade Específica em Música - EHE
13/11	✓ Divulgação da situação final de inscrição dos candidatos
13 e 14/11	✓ Entrega dos Cartões de Informação (de A a Z) – 1ª Fase
16/11	Prova da 1ª Fase – Horário: das 09h00min às 13h00min
02/12	✓ Divulgação do nome dos habilitados para a 2ª Fase
04 e 05/12	✓ Entrega dos Cartões de Informação (de A a Z) – 2ª Fase
07/12	Prova do 1º Dia da 2ª Fase – Horário: das 09h00min às 13h00min
08/12	Prova do 2º Dia da 2ª Fase – Horário: das 09h00min às 13h00min

P Á G I N A E L E T R Ô N I C A

Você poderá ter acesso a todas as informações relativas ao Concurso Vestibular 2009.1 da UECE, acessando a nossa página eletrônica na INTERNET: www.uece.br.

O P Ç Ã O D E C U R S O E D E L Í N G U A E S T R A N G E I R A

Não esqueça: na ficha-requerimento o candidato deverá indicar sua escolha de **curso, turno e língua estrangeira** (Inglês, Francês ou Espanhol).

I N S C R I Ç Ã O P O R P R O C U R A Ç Ã O

Neste Concurso Vestibular não estaremos recebendo inscrição por procuração. Os candidatos estão sendo orientados a fazerem sua inscrição via INTERNET e remeterem a documentação pelo correio, até 13 de outubro de 2008.

N O D I A D A P R O V A***Horário de chegada ao local das provas***

Observe o horário de início das Provas. Você deverá comparecer ao local designado para prestar as provas com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para o seu início.

O que levar para as provas

Você deverá comparecer ao local de provas munido de caneta esferográfica transparente, de tinta preta ou azul, e do documento oficial e **ORIGINAL** de identidade.

SUGESTÃO:

Nos dias das provas **NÃO** traga seu celular, **ele poderá eliminá-lo.**

Não esqueça o seu documento de identidade

O candidato deverá comparecer, ao local designado para prestar as provas, munido do documento oficial e original de identidade, apresentado no ato da inscrição (**Veja os documentos que são aceitos, no subitem 5.28**). Será exigido o documento original, não sendo aceitas fotocópias, ainda que autenticadas. (**Ver subitem 10.2.1 e seguintes**)

**C A N D I D A T O S A O C U R S O D E M Ú S I C A
S U A S H A B I L I T A Ç Õ E S*****Segunda opção***

Você, candidato ao Curso de Música ou alguma de suas Habilitações, deverá escolher, na ficha de inscrição, uma segunda opção de Curso, para o caso de não ser aprovado no Exame de Habilidade Específica (**EHE**). A segunda opção **NÃO PODE SER** outro curso que dependa do EHE.

Exame de Habilidade Específica (EHE)

É exclusivo para os candidatos ao Curso de Música ou suas Habilitações. O candidato que faltar a qualquer uma das provas do EHE ou que venha a ser eliminado nesse exame, sem ter sido eliminado do Vestibular, estará automaticamente inscrito para a segunda opção de curso indicada na ficha-requerimento de inscrição.

Não deixe de ler as próximas páginas do Manual. Elas contêm o Edital do Vestibular, com as normas que regulamentam o Concurso e que devem ser cumpridas pelos candidatos.

S U M Á R I O

	Página
Resolução de Homologação do Edital	
Edital do Vestibular	
01. Validade.....	6
02. Cronograma.....	6
03. Vagas.....	7
04. Isenções.....	7
05. Inscrições.....	7
06. Opções de local de prova.....	8
07. Do Exame de Habilidade Específica.....	9
08. Fases.....	9
09. Provas.....	9
10. Condições de realização das provas.....	10
11. Recursos.....	11
12. Resultado final e matrícula.....	11
13. Condições especiais.....	12
14. Disposições finais.....	12
Anexo I	
Regiões de Locais de Prova	13
Anexo II	
Programa das Disciplinas das Provas	13
Anexo III	
Programa das Provas Escrita e Oral do Exame de Habilidade Específica em Música.....	16

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 3130/2008-CEPE, DE 11 DE SETEMBRO DE 2008

Homologa o Edital nº 26/2008-CEV/UECE, de 02 de setembro de 2008, que regulamenta o Concurso Vestibular para habilitação de candidatos aos cursos de graduação no 1º período letivo de 2009, da UECE.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE, através de aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE:

Art. 1º - Homologar o Edital nº 26/2008-CEV/UECE, de 11/09/2008, que regulamenta o Concurso Vestibular para habilitação de candidatos aos Cursos de Graduação no 1º período letivo de 2009, da Universidade Estadual do Ceará.

Parágrafo Único - A taxa de inscrição a ser cobrada é de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

Art. 2º - Caberá à Comissão Executiva do Vestibular - CEV, adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de setembro de 2008.

Francisco de Assis Moura Araújo
Reitor da UECE

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ
Comissão Executiva do Vestibular

EDITAL Nº 26/2008, DE 11 de setembro de 2008

Regulamenta o Concurso Vestibular para habilitação de candidatos aos Cursos de Graduação da Universidade Estadual do Ceará - UECE no 1º período letivo de 2009.

O Presidente da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução nº 2582/2003-CEPE/UECE, de 15/08/2003, alterada pela Resolução nº 2748/2004-CEPE/UECE de 21/09/2004, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas, nos dias 29 e 30 de setembro e 01, 02, 03, 06, 07, 08, 09 e 10 de outubro, no horário das 08h00min às 17h00min, as inscrições para o Concurso Vestibular 2009.1 para selecionar candidatos aos cursos de graduação da Universidade Estadual do Ceará. A inscrição dos candidatos isentos deverá ser efetuada, preferencialmente, no período de 29 e 30 de setembro e 01, 02, 03 de outubro de 2008.

1. DA VALIDADE

O Concurso Vestibular terá validade somente para matrícula para o 1º período letivo de 2009.

2. DO CRONOGRAMA

Data / Período	Evento
29/09 a 10/10	✓ Inscrição dos Candidatos Local: CEV (das 08h00min às 17h00min), nas Unidades da UECE no Interior do Estado, Postos autorizados e INTERNET*.
13/10	✓ Recebimento na CEV das fichas de inscrição dos Postos autorizados.
13/10	✓ Prazo final para entrega na sede da CEV da ficha de inscrição. ✓ Prazo final para postagem no correio da documentação de inscrição.
31/10	✓ Prazo final para o candidato que solicitou condições especiais no ato da inscrição dar entrada no Protocolo especificando que tipo de condição especial necessita para fazer a prova.
03/11	✓ Divulgação na INTERNET* dos candidatos com inscrição indeferida (não aceita).
04 e 05/11	✓ Prazo final para os candidatos resolverem possíveis situações de pendência e se habilitarem para participar do Exame Vestibular 2009.1
06/11	✓ Divulgação da relação final dos candidatos com pedido de inscrição deferido.
09/11	✓ Exame de Habilidade Específica em Música - Prova Escrita.
11/11	✓ Divulgação do resultado da Prova Escrita do Exame de Habilidade Específica em Música (EHE) e convocação para a Prova Oral.
12/11	✓ Exame de Habilidade Específica em Música - Prova Oral
13/11	✓ Resultado Final do Exame de Habilidade Específica em Música.
14/11	✓ Divulgação na INTERNET* da concorrência por curso
13 e 14/11	✓ Entrega dos Cartões de Informação (A a Z) - 1ª Fase CEV (8h 00min às 17 h 00min), Postos autorizados e INTERNET*
16/11	Prova da 1ª Fase: das 09h00min às 13h00min
02/12	✓ Divulgação do nome dos habilitados para a 2ª Fase.
04 e 05/12	✓ Entrega dos Cartões de Informação (A a Z) - 2ª Fase Local: CEV, Postos autorizados e INTERNET* Horário: Sexta (das 08h00min às 17h00min).
07/12	Prova do 1º Dia da 2ª Fase: 09h00min às 13h00min
08/12	Prova do 2º Dia da 2ª Fase: 09h00min às 13h00min

*Página Eletrônica da UECE na INTERNET: www.uece.br

3. DAS VAGAS

A distribuição das **1.903** (mil, novecentas e três) vagas fixadas pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE está indicada nos Quadros dos subitens 3.1 e 3.2.

Vagas para Fortaleza – 2009.1

Unidade	Código	Curso	Turno	Vagas
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA CCT	005-1-1	Geografia-Bacharelado	D	40
	005-2-3	Geografia-Licenciatura Plena	N	40
	014-1-1	Ciências da Computação-Bacharelado	D	40
	019-2-1	Física-Bacharelado	D	20
	019-1-2	Física-Licenciatura Plena	T	30
	019-1-3	Física-Licenciatura Plena	N	30
	020-1-2	Matemática-Licenciatura Plena	T	40
	020-1-3	Matemática-Licenciatura Plena	N	40
	021-1-2	Química-Licenciatura Plena	T	30
	021-1-3	Química-Licenciatura Plena	N	30
	CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE CCS	003-1-1	Enfermagem-Bacharelado	D
011-1-1		Nutrição-Bacharelado*	D	30
018-1-2		Ciências Biológicas-Licenciatura Plena	D	25
018-1-3		Ciências Biológicas-Licenciatura Plena	N	25
023-1-1		Educação Física-Licenciatura Plena	D	40
CENTRO DE HUMANIDADES CH	025-1-1	Medicina	D	40
	004-1-1	Filosofia**	D	40
	004-1-3	Filosofia**	N	40
	006-1-3	História-Licenciatura Plena	N	40
	007-2-1	Música/Piano-Bacharelado	D	01
	007-5-1	Música/Flauta Transversa-Bacharelado	D	01
	010-4-1	Música Popular-Habilitação em Saxofone	D	01
	010-2-1	Música-Licenciatura Plena	D	25
	026-1-1	Letras/Português/Literatura-Lic. Plena	D	25
	026-2-1	Letras/Português – Licenciatura Plena	D	10
	026-3-3	Letras/Francês – Licenciatura Plena	N	10
	026-4-3	Letras/Espanhol-Licenciatura Plena	N	10
	026-6-1	Letras/Português-Bacharelado	D	10
	026-7-3	Letras/Inglês – Bacharelado	N	10
	017-2-1	Ciências Sociais – Bacharelado	D	40
	027-1-2	Psicologia Bacharelado	D	40
	CENTRO DE ESTUDOS SOCIAIS APLICADOS CESA	001-1-1	Administração – Bacharelado	D
001-1-3		Administração – Bacharelado	N	40
013-1-1		Serviço Social – Bacharelado	D	40
013-1-3		Serviço Social – Bacharelado	N	40
016-1-3		Ciências Contábeis – Bacharelado	N	50
CENTRO DE EDUCAÇÃO CED	012-1-1	Pedagogia-Licenciatura Plena***	D	40
	012-1-3	Pedagogia-Licenciatura Plena***	N	40
FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA FAVET	009-1-1	Medicina Veterinária	D	30
SUBTOTAL 1				1203

Vagas para as Unidades do Interior – 2009.1

Unidade	Código	Curso	Turno	Vagas
FAEC CRATEÚS	202-1-3	Pedagogia-Licenciatura Plena	N	40
	227-1-1	Química-Licenciatura Plena	M	40
	228-1-3	Ciências Biológicas - Licenciatura Plena	N	40
FAFIDAM LIMOEIRO DO NORTE	203-2-1	Letras/Língua Inglesa - L. Plena	M	40
	204-1-3	Pedagogia-Licenciatura Plena	N	40
	229-1-3	Matemática-Licenciatura Plena	N	40
	236-1-1	Química-Licenciatura Plena	M	35
	230-1-3	Física – Licenciatura Plena	N	25
	237-1-3	Ciências Biológicas- Licenciatura Plena	N	40
FECLESC QUIXADÁ	212-5-3	Letras/Língua Portuguesa - Lic. Plena	N	35
	212-6-3	Letras/Língua Inglesa – Lic. Plena	N	25
	213-1-1	Pedagogia/Licenciatura Plena	D	40
	238-1-1	Ciências Biológicas – Lic. Plena	D	30
	239-1-3	Física – Licenciatura Plena	N	30
FECLI IGUATU	225-1-1	Matemática-Licenciatura Plena	D	20
	226-1-1	Física – Licenciatura Plena	D	20
FACEDI ITAPIPOCA	201-1-3	Pedagogia-Licenciatura Plena	N	40
	223-1-1	Química – Licenciatura Plena	D	25
	224-1-1	Ciências Biológicas – Licenciatura Plena	D	25
CECITEC (TAUÁ)	215-1-3	Pedagogia – Licenciatura Plena ***	N	35
	234-1-3	Química - Licenciatura Plena	N	35
SUBTOTAL 2				700
T O T A L				1.903

D: Diurno; M: Manhã; T: Tarde; N: Noturno

Obs.:

- * Conforme a Resolução Nº 2113 do CEPE/UECE, o regime deste curso é seriado.
- ** O aluno deverá optar, no decorrer do curso, pela modalidade bacharelado ou licenciatura.
- ***O Estágio Curricular, específico em Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental, será realizado no período diurno.

4. DAS ISENÇÕES

O processo de isenção da taxa de inscrição do Vestibular 2009.1 da Universidade Estadual do Ceará foi regulamentado pelo Edital nº 024/2008 – CEV/UECE, de 26 de agosto de 2008 que estabeleceu os dias 01, 02, 03, 04 e 05 de setembro para que os interessados requerem isenção de taxa de inscrição e o dia 26 de setembro para divulgação do resultado do julgamento dos pedidos.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou desconformação.

5.2. O Concurso Vestibular estará aberto a candidatos que tenham concluído o ensino médio ou estudos equivalentes ou ainda a candidatos que tenham condições de concluir o ensino médio até o dia 31/12/2008.

5.3. Será aceita a inscrição de candidato com certificado de conclusão do ensino médio por meio de Exame Supletivo, desde que esta conclusão tenha ocorrido após o candidato ter completado 18 (dezoito) anos de idade.

5.4. Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se que está enquadrado nas normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.5. Não terá validade o requerimento de inscrição de aluno da UECE para o mesmo curso de graduação no qual já esteja regularmente matriculado.

5.6. O cancelamento da inscrição de candidato enquadrado no subitem anterior poderá ser feito a qualquer época, inclusive no período de matrícula dos vestibulandos.

5.7. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento dos campos da ficha requerimento de inscrição.

5.8. O candidato que apresentar documentos falsos ou adulterados, vencidos ou ainda aquele que entregar documento em desacordo com este Edital terá sua inscrição cancelada.

5.9. O candidato concorrerá a uma única vaga, devendo inscrever-se por curso, turno e, ainda, por cidade, de conformidade com os Quadros de distribuição de vagas do item 3 deste Edital.

5.9.1. O candidato que desejar inscrever-se na modalidade presencial deverá fazê-lo, obrigatoriamente, na cidade onde é oferecido o curso de sua opção.

5.9.2. O candidato que se inscrever em mais de um curso, considerando que as provas para todos os cursos são aplicadas simultaneamente, deverá comparecer ao local e sala de prova do curso de sua opção definitiva, sendo considerado faltoso nas demais inscrições.

5.10. As inscrições terão início no dia 29 de setembro e permanecerão abertas até o dia 10 de outubro de 2008.

5.11. A partir das 24 horas do dia 10 de outubro, o acesso à internet para geração da ficha de inscrição e do boleto bancário será bloqueado.

5.12. A ficha gerada via internet até as 24 horas do dia 10 de outubro poderá ser entregue até as 17 horas da segunda-feira, 13 de outubro de 2008.

5.13. O boleto gerado até as 24 horas do dia 10 de outubro poderá ser pago até o dia 13 de outubro, último dia em que o candidato poderá entregar a ficha de requerimento de inscrição na sede da CEV ou postá-la nos correios, acompanhada do restante da documentação.

5.14. A inscrição dos candidatos isentos deverá ser efetuada, preferencialmente, no período de 29 de setembro a 03 de outubro.

5.15. Não serão aceitos pedidos de inscrição condicional, por meio de *fac-símile* (fax) ou extemporânea.

5.16. As inscrições, no período previsto no subitem 5.10, poderão ser feitas, via internet (preferencialmente), conforme disposto no subitem 5.35, ou na forma presencial.

5.17. Não será aceita inscrição por procuração. O candidato que não puder se dirigir aos locais de inscrição para efetivar sua inscrição deverá inscrever-se via INTERNET.

5.18. A CEV poderá credenciar Postos de Inscrição em estabelecimentos de ensino para, no período referido no subitem 5.10, receber inscrição de seus alunos que desejem participar do Concurso Vestibular da UECE.

5.19. A inscrição presencial dos candidatos aos cursos de Fortaleza será feita na sede da Comissão Executiva do Vestibular - CEV, Av. Paranjana, 1700, Campus do Itaperi, no período de 29 de setembro a 10 de outubro de 2008, excetuando-se sábados, domingos e feriados, das 08h00min às 17h00min.

5.20. A inscrição na sede da CEV/UECE será efetuada somente na forma presencial.

5.21. Os candidatos aos cursos das Unidades do Interior do Estado, respeitados o período estabelecido neste Edital e o horário fixado em cada Unidade Acadêmica da UECE, farão sua inscrição em: **Cratêus** – na Faculdade de Educação (FAEC); **Iguatú** – na Faculdade de Educação, Ciências e Letras (FECLI); **Itapipoca** – na Faculdade de Educação (FACEDI); **Limoeiro do Norte** – na Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos (FAFIDAM); **Quixadá** – na Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Sertão Central (FECLESC); **TAUÁ** – no Centro de Educação, Ciência e Tecnologia (CECITEC).

5.22. Os pedidos de inscrição efetuados nas Unidades da UECE no interior do Estado ou nos Postos Credenciados somente serão considerados pela CEV após a entrega dos mesmos em sua sede.

5.23. Os pedidos de inscrição, de que trata o subitem anterior, serão objeto de análise para efeito de deferimento ou indeferimento.

5.24. A taxa de inscrição é de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) e deverá ser paga por meio de boleto bancário, distribuído nos locais de inscrição ou gerado, juntamente com a ficha de inscrição, no endereço eletrônico www.uece.br, de acordo com instruções que serão divulgadas posteriormente.

5.25. No ato da inscrição o candidato deverá entregar:

- a) ficha-requerimento de inscrição devidamente preenchida, sem rasuras ou emendas;
- b) comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou o documento de isenção, quando for o caso;
- c) fotocópia nítida do documento de identidade (civil ou militar), reconhecido por lei, colada no verso da ficha-requerimento, que será conferida pelo original, quando não autenticada em cartório;
- d) fotocópia do documento de identidade do representante ou do responsável pelo candidato, que será conferida pelo original se não for autenticada, quando for o caso;
- e) 01 (uma) foto de tamanho 3x4, de frente, recente, colada na ficha-requerimento de inscrição. Fotografias reproduzidas com uso de "scanner" ou meios similares poderão não ser aceitas;
- f) fotocópia (que será conferida pelo original, quando não autenticada em cartório) de documento comprobatório de conclusão do ensino médio ou equivalente ou declaração de que está cursando o último semestre do ensino médio, contendo as assinaturas do(a) Secretário(a) e/ou do(a) Diretor(a) da Escola, com os respectivos números de registros, bem como o número do documento que autoriza o funcionamento da Escola (resolução do Conselho Estadual de Educação, Lei, Decreto, etc.); em se tratando do Ensino Supletivo, o documento deverá acrescentar que o candidato tem condições de concluir o ensino médio até 31 de dezembro de 2008.
- g) para os candidatos com estudos realizados no exterior, será exigida comprovação de equivalência de estudos, mediante documento do Conselho Estadual de Educação competente; ou comprovação de que o processo de equivalência de estudos encontra-se em tramitação.

5.25.1. A equivalência de estudos realizados no exterior, para efeito de ser suprida a prova de conclusão do Ensino Médio, deverá ser comprovada até a data da matrícula.

5.26. Na ficha-requerimento, o candidato indicará o curso e língua estrangeira (Inglês, Francês ou Espanhol) de sua escolha.

5.27. Após a entrega da ficha-requerimento de inscrição, será vedada ao candidato a mudança de curso, turno, cidade ou língua estrangeira.

5.28. Somente serão considerados documentos de identidade carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Passaporte brasileiro; Identidades para Estrangeiros; carteiras profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97), dentro da data de validade.

5.28.1. Não serão aceitos como documento de identidade, dentre outros, fotocópias de documentos de identidade ou de outros documentos, mesmo autenticadas, certidão de nascimento, carteira de trabalho, título de eleitor, cadastro de pessoa física (CPF), carteira nacional de habilitação – motorista (modelo antigo), carteira de identidade funcional não regulamentada por lei, carteira de estudante e boletim de ocorrência policial com mais de trinta dias do registro.

5.29. Os pedidos de inscrição via SEDEX ou postados com AR (Aviso de Recebimento), qualquer que seja o curso de opção do candidato, seja de Unidade da UECE em Fortaleza ou em qualquer outra Cidade, deverão ser encaminhados para o endereço:

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ
Comissão Executiva do Vestibular
VESTIBULAR 2009.1**

**Av. Paranjana, 1700 – Campus do Itaperi – Serrinha
CEP 60.740-000 Fortaleza-CE**

5.30. A taxa de inscrição recolhida não será devolvida em nenhuma hipótese.

5.31. Para efetuar a inscrição presencial, o candidato pagante ou com isenção de 50% deverá seguir as seguintes rotinas:

- a) Dirigir-se ao local de inscrição (sede da CEV/UECE, Av. Paranjana, 1700, Campus do Itaperi ou Unidades da UECE no interior do Estado) no horário previsto para inscrição, para solicitar a ficha de inscrição;
- b) Providenciar o pagamento da taxa de inscrição;
- c) Entregar a documentação descrita no subitem 5.25, na sede da CEV/UECE, ou enviá-la por SEDEX ou por correspondência com AR (Aviso de Recebimento) para o endereço constante do subitem 5.29, dentro do prazo estabelecido no subitem 5.37.

5.32. Se o candidato for totalmente isento, deverá seguir as rotinas descritas nas alíneas "a" e "c" do subitem 5.31.

5.33. Os pedidos de inscrição deverão ser entregues nos seguintes locais:

- a) Sede da CEV/UECE ou nos Postos Credenciados, para candidatos aos cursos ofertados para Fortaleza;
- b) Unidades da UECE do interior do Estado, para candidatos aos cursos de cada Unidade.

5.34. O pedido de inscrição via internet será iniciado no endereço eletrônico www.uece.br e ficará concluído quando a documentação de inscrição do candidato for:

- a) remetida por SEDEX ou correspondência com AR para o endereço constante do subitem 5.29 com carimbo de postagem datado até **13 de outubro de 2008**, e seu recebimento for confirmado pela CEV/UECE; ou
- b) entregue na sede da CEV/UECE ou nas Unidades da UECE no interior do Estado.

5.35. Para efetuar a inscrição via internet o candidato deverá seguir as seguintes rotinas:

- a) preencher e imprimir a Ficha de Inscrição até as 24 horas do dia 10 de outubro, ocasião em que a página da internet será bloqueada para acesso;
- b) gerar e imprimir o Boleto Bancário até o dia **10 de outubro de 2008** e pagá-lo na rede bancária até o dia **13 de outubro de 2008**;
- c) entregar a documentação descrita no subitem 5.25 na sede da CEV/UECE ou nas Unidades da UECE no interior do Estado ou, ainda, enviá-la por **SEDEX** ou correspondência com **AR** (aviso de recebimento), dentro do prazo estabelecido nos subitens 5.19 e 5.37, para o endereço constante do subitem 5.29.

5.36. Se o candidato for isento, deverá seguir as rotinas descritas nas alíneas **a** e **c** do subitem anterior

5.37. A data limite para entrega da documentação, na sede da CEV/UECE ou nas Unidades da UECE do interior do estado, ou a do carimbo de postagem de que trata a alínea "c" do subitem anterior é **13 de outubro de 2008**, sendo indeferidos os pedidos de inscrição que contrariem o disposto neste subitem. Neste dia não serão mais entregues nem gerados boletos ou fichas de inscrição.

5.38. A CEV/UECE não se responsabilizará por pedido de inscrição que:

- a) não tenha sido recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados;
- b) não tenha sido entregue na sede da CEV ou nas Unidades da UECE no interior do Estado, ou enviado por SEDEX, nos prazos estabelecidos nos subitens 5.19 e 5.37 deste Edital;
- c) tenha sido entregue em outro setor da UECE sem especificação da data de entrega ou com data de entrega fora dos prazos estabelecidos nos subitens 5.19 e 5.37, deste Edital.

5.39. Os pedidos de inscrição serão analisados pela CEV/UECE e aqueles que não estejam de acordo com as condições estabelecidas neste Edital serão considerados indeferidos.

5.40. No dia **14 de novembro**, a CEV/UECE estará disponibilizando, no site www.uece.br, a relação dos nomes dos candidatos aprovados no Exame de Habilitação Específica e, conseqüentemente, com pedido de inscrição confirmado para os Cursos de Música e suas Habilitações.

5.41. No dia **03 de novembro de 2008**, a CEV disponibilizará, no site www.uece.br, a relação dos nomes dos candidatos com sua situação de inscrição (deferida/confirmada, indeferida ou em situação de pendência).

5.42. O candidato com pedido de inscrição indeferido ou em situação de pendência, de que trata o subitem 5.41, terá os dias **04 e 05 de novembro de 2008** para interpor recurso contra o indeferimento do seu pedido de inscrição ou solucionar possíveis pendências.

5.43. No caso do disposto no subitem 5.42, o recurso deverá ser dirigido ao Presidente da CEV/UECE e entregue no Protocolo Geral da UECE, no Campus do Itaperi, em Fortaleza, na Av. Paranjana 1.700, Serrinha, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h.

5.44. No dia **14 de novembro de 2008**, serão divulgados, no site da UECE (www.uece.br), o resultado do julgamento dos recursos e pendências e a situação final de cada candidato.

5.45. Não serão aceitas inscrições por quaisquer outras vias, que não sejam as definidas no subitem 5.16, deste Edital.

6. DAS OPÇÕES DE LOCAL DE PROVA

6.1. Os locais, em Fortaleza, onde poderá ser aplicada a prova da 1ª Fase do Vestibular da UECE, estão agrupados em "regiões de prova", as quais constam do **Anexo I** deste Edital.

6.2. Visando permitir que o candidato se submeta à prova da primeira fase em local que lhe seja conveniente, foi instituído o mecanismo que propicia ao candidato optar por 03 (três) regiões de prova, obrigatoriamente distintas.

6.3. As opções de que tratam o subitem anterior deverão ser feitas na ficha de inscrição com a marcação das regiões escolhidas, não significando que as escolhas indiquem ordem de prioridade no atendimento.

6.4. A alocação de candidato em escola de uma região de prova, de acordo com suas opções será atendida na medida do possível, sem ordem de prioridade, e refere-se somente à prova da primeira fase.

6.5. Por razões de segurança, a CEV poderá desconsiderar as opções de região de prova de candidatos e alocá-los a seu critério.

6.6. São consideradas inválidas as seguintes situações referentes à opção de alocação de candidatos:

- a) apenas uma ou duas opções;
 b) duas ou três opções iguais;
 c) pelo menos uma opção ilegível;
 d) todas as opções em branco;
 e) opção indisponível.

Nestes casos a CEV alocará aleatoriamente o candidato.

6.7. Em caso de impossibilidade de uso de uma região, a opção não será considerada para efeito de alocação do candidato.

6.8. Qualquer Região ou local de prova poderão ser cancelados do Anexo I ou a ele poderão ser acrescentados outros locais.

6.9. O endereço do local de prova e o número da sala em que cada candidato fará prova constarão do Cartão de Informação do Candidato, que será distribuído nas datas indicadas nos subitens 14.4.1 e 14.4.2 deste Edital.

7. DO EXAME DE HABILIDADE ESPECÍFICA – EHE

7.1. Todos os candidatos inscritos para os cursos da área de Música serão submetidos ao Exame de Habilidade Específica - EHE, constituído de uma prova escrita comum, aplicada simultaneamente a todos os candidatos, e outra oral, individual.

7.2. Os programas das duas provas constam do **Anexo III** deste Edital.

7.3. As provas serão aplicadas no Campus do Itaperi, de acordo com o seguinte cronograma:

DATA	HORÁRIO	PROVA	LOCAL
09/11/2008	09h00min-12h00min	Escrita	Em local a ser divulgado posteriormente
12/11/2008	a partir de 08h30min	Oral	Coordenação de Música – Bloco F

7.4. A divulgação do resultado da prova escrita e do calendário da Prova Oral de cada candidato habilitado para esta Prova será feita no dia 11/11/2008, às 14h00min, na CEV/UECE e na página eletrônica da UECE (www.uece.br).

7.5. A nota atribuída às provas Escrita e Oral será na escala de 0 (zero) a 10 (dez), com uma casa decimal.

7.6. O candidato que obtiver nota maior ou igual a 4,5 (quatro pontos e meio) na Prova Escrita estará aprovado nesta Prova e habilitado para a Prova Oral. Caso contrário, estará eliminado do Exame de Habilidade Específica.

7.7. Será aprovado no EHE o candidato que obtiver média aritmética, nas duas provas, Escrita e Oral, maior ou igual a 06 (seis), considerada até a primeira casa decimal. Caso contrário estará eliminado do EHE.

7.8. O candidato aprovado no EHE estará definitivamente inscrito para o curso de sua primeira opção.

7.9. O candidato que faltar a qualquer uma das provas do EHE ou que tenha sua prova corrigida e venha a ser eliminado no EHE estará automaticamente inscrito para a segunda opção de curso, indicada na ficha-requerimento de inscrição.

7.10. O resultado final do EHE será divulgado no dia 13/11/2008, a partir das 14h00min, na página eletrônica da UECE (www.uece.br).

8. DAS FASES

8.1. O Concurso Vestibular será realizado em duas fases:

Primeira Fase:

Realizada em um único dia e constituída de uma prova de Conhecimentos Gerais, de múltipla escolha, composta de 60 (sessenta) questões valendo cada uma dois pontos, abrangendo as seguintes disciplinas: Língua Portuguesa – 14 questões; Língua Estrangeira (Inglês, Francês ou Espanhol) – 06 questões; Geografia – 06 questões; História – 06 questões; Matemática – 10 questões; Física – 06 questões; Química – 06 questões; e Biologia – 06 questões.

Segunda Fase:

Realizada em dois dias e constituída de 04 (quatro) provas: Prova I (Redação) no valor de 60 (sessenta) pontos, Prova II (Específica), Prova III (Específica) e Prova IV (Específica) cada uma destas três últimas, estabelecidas de acordo com o curso de opção do candidato, com 20 (vinte) questões de múltipla escolha, valendo três pontos, cada questão. As provas específicas, por opção de curso, estão discriminadas no quadro do subitem 9.2.

8.2. Para cada curso/turno/cidade está associado o número limite **X** de candidatos (definido no subitem 8.3.), que serão promovidos para a segunda fase.

8.3. Se a concorrência (**concorrência = nº candidatos/nº vagas**) for menor que 10 (dez), **X** será o triplo das vagas fixadas para o curso de opção do candidato; se a concorrência for igual a ou maior que 10 (dez) e igual a ou menor que 20 (vinte), **X** será o quádruplo das vagas oferecidas; e se a concorrência for maior que 20 (vinte), **X** será o quádruplo das vagas.

8.4. A concorrência a que se refere o subitem anterior será divulgada pela CEV, no seu Quadro de Avisos e na internet, no site www.uece.br.

8.5. Serão promovidos para a segunda fase somente os candidatos de um curso que satisfizerem, simultaneamente, as seguintes condições:

- a) obtiverem nota não nula em qualquer disciplina da prova de Conhecimentos Gerais;
 b) obtiverem, pelo menos, 30% (trinta por cento) de acerto (18 questões – 36 pontos) na prova de Conhecimentos Gerais;
 c) as suas notas brutas relativas à prova de Conhecimentos Gerais da primeira fase estejam incluídas entre as **X** maiores notas obtidas, na primeira fase, pelos candidatos desse curso, levando-se em conta, nesta contagem, as notas repetidas.

8.6. Se houver candidatos de um curso, com a mesma nota bruta na prova da primeira fase, empatados na última posição (**X**-ésima) todos eles serão promovidos para a segunda fase.

8.7. A Comissão Executiva do Vestibular divulgará os nomes dos candidatos promovidos para a segunda fase e o cartão de informação, a ela relativo, será distribuído de acordo com o calendário descrito no subitem 14.4.2.

8.8. Para o cálculo da nota final padronizada de cada candidato, haverá padronização dos escores brutos das provas das duas fases.

8.9. Na Primeira Fase, o grupo a ser considerado, para efeito da padronização da nota, será formado por todos os candidatos que se submeterem à prova de Conhecimentos Gerais e que tenham seu cartão corrigido.

8.10. A nota padronizada de cada candidato referente à primeira fase (N_p), será obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$N_p = 120 + 24 \frac{X - \bar{X}}{S}, \text{ em que}$$

- N_p - é a nota padronizada de um candidato na Prova de Conhecimentos Gerais;
- x - é o escore bruto desse candidato na Prova de Conhecimentos Gerais;
- \bar{X} - é a média aritmética simples dos escores brutos do grupo formado pelos candidatos de todos os cursos que se submeteram à Prova de Conhecimentos Gerais;
- s - é o desvio padrão dos escores brutos do grupo supracitado em relação à média desse mesmo grupo.

8.11. Na segunda fase, a padronização será feita por prova, por área e por disciplina, de modo que a cada candidato serão atribuídas 04 (quatro) notas padronizadas correspondentes às 04 (quatro) provas da segunda fase a que se submeter, calculadas pela aplicação da seguinte fórmula:

$$N_p = 60 + 12 \frac{X - \bar{X}}{S}, \text{ em que}$$

- N_p - é a nota padronizada de um candidato de um curso numa prova da segunda fase;
- x - é o escore bruto desse candidato nesta prova;
- \bar{X} - é a média aritmética simples dos escores brutos do grupo formado pelos candidatos de todos os cursos da Área do curso desse candidato que se submeteram à referida prova;
- s - é o desvio padrão dos escores brutos do grupo supracitado em relação à média desse mesmo grupo.

8.12. A nota padronizada da segunda fase (N_2) será o somatório das notas padronizadas relativas às 04 (quatro) provas da segunda fase obtidas de acordo com a fórmula do subitem 8.11 deste Edital.

8.13. Na segunda fase será eliminado do Concurso Vestibular, o candidato que se enquadrar em, pelo menos, uma das seguintes condições:

- a) escore inferior a 18 pontos (30%) na prova de Redação;
 b) escore 0 (zero) em qualquer Prova Específica;
 c) escore inferior a 54 pontos (30%) no conjunto das três Provas Específicas.

9. DAS PROVAS

9.1. No quadro seguinte estão indicadas informações relativas à prova de Conhecimentos Gerais da primeira fase:

Disciplinas	Nº de Questões	Escore bruto por Questão	Valor Total
Língua Portuguesa	14	2,0	28,0
Língua Estrangeira	06	2,0	12,0
Geografia	06	2,0	12,0
História	06	2,0	12,0
Matemática	10	2,0	20,0
Física	06	2,0	12,0
Química	06	2,0	12,0
Biologia	06	2,0	12,0
TOTAL	60	--	120,0

9.2. No quadro seguinte estão indicados todos os cursos da UECE, distribuídos por área, com suas respectivas provas específicas:

Área	Curso	Primeiro Dia		Segundo Dia	
		Prova I	Prova II	Prova III	Prova IV
1	Educação Física Enfermagem Ciências Biológicas Medicina Medicina Veterinária Nutrição Química	Redação	Biologia	Física	Química
2	C. Computação Física Matemática	Redação	Matemática	Física	Química
3	Administração Ciências Contábeis	Redação	Matemática	Geografia	História
4	Ciências Sociais Filosofia Geografia História Letras/Português Letras/Por/Literatura Música/Flauta Transversal Música/Piano Música Popular/Saxofone Música/Lic. Plena Pedagogia Psicologia Serviço Social	Redação	Língua Portuguesa	Geografia	História
	Letras/Inglês Letras/Francês Letras/Espanhol				

9.3. As provas do Concurso Vestibular serão aplicadas de acordo com o seguinte calendário:

Primeira Fase

Dia 16/11/2008 – Domingo – Das 09h00min às 13h00min
Prova de Conhecimentos Gerais

Segunda Fase

1ª Dia – 07/12/2008 – Domingo – Das 09h00min às 13h00min
Prova I (Redação)

Prova II (Específica)

2ª Dia – 08/12/2008 – Segunda-feira – Das 09h00min às 13h00min
Prova III (Específica)
Prova IV (Específica)

9.4. As questões das provas das duas fases serão elaboradas com base no programa de cada disciplina, que consta do **Anexo II** deste Edital, não excedendo o nível de complexidade do ensino médio, com prevalência da verificação da capacidade de raciocínio, do pensamento crítico e da análise, sobre conteúdos que envolvam simples memorização.

9.5. Com exceção da prova de Redação em Língua Portuguesa, as questões de todas as provas (primeira e segunda fases) serão de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas, das quais apenas uma é verdadeira.

9.6. A prova de Redação em Língua Portuguesa constará da produção de um texto de 20 (vinte) a 25 (vinte e cinco) linhas, de acordo com as instruções nela indicadas.

9.7. O valor da prova de Redação será de 60 (sessenta) pontos e no seu julgamento serão considerados os aspectos textuais e formais.

9.7.1. Aspectos textuais:

- a) atendimento à instrução da prova;
- b) adequação da linguagem à situação;
- c) coesão e coerência:
 - continuidade – uso adequado da referência;
 - progressão temática – presença de informações novas;
 - articulação – encadeamento lógico das idéias;
 - ausência de contradição – coerência interna e externa.
- d) paragrafação.

9.7.2. Aspectos formais:

- a) flexão nominal e verbal;
- b) concordância nominal e verbal;
- c) regência nominal e verbal;
- d) colocação pronominal;
- e) construção do período;
- f) crase;
- g) acentuação;
- h) ortografia;
- i) pontuação;
- j) translineação;
- k) inicial maiúscula;
- l) omissão/repetição de palavras.

9.8. Cada erro de aspectos textuais ocasionará a perda de 03 (três) pontos e de aspectos formais a perda de 1,5 (um e meio) pontos.

9.9. A Redação deverá atingir o mínimo de 20 (vinte) linhas; cada linha não escrita até esse limite implicará a perda de 3,5 (três e meio) pontos.

9.10. O não atendimento ao tema proposto para a Redação, a Redação ilegível, em branco ou escrita a lápis, implicará nota 0 (zero) nesta prova.

9.11. A elaboração das provas ficará a cargo das Comissões Examinadoras designadas pela CEV, constituídas de professores qualificados nos conteúdos específicos e de representantes da CEV.

9.12. Se a CEV julgar conveniente, as provas de múltipla escolha poderão ter versões diferentes, mantidas as mesmas questões com suas respectivas alternativas.

10. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

10.1. As provas serão realizadas em Fortaleza e nas cidades mencionadas no subitem 5.21. deste Edital, nas datas, locais e horários que constarão do cartão de informação do candidato.

10.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar as provas com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para o seu início, munido de caneta esferográfica transparente, de tinta preta ou azul, e do documento oficial e original de identidade apresentado no ato da inscrição e que está mencionado no subitem 5.25.

10.2.1. Será exigida a apresentação do documento original, não sendo aceitas fotocópias, ainda que autenticadas.

10.2.2. O candidato que não apresentar documento oficial de identidade não realizará as provas.

10.2.3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura, bem como, **estar no prazo de validade.**

10.2.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, **expedido há no máximo 30 (trinta) dias**, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

10.2.5. Também será submetido à identificação especial, de que trata o subitem anterior, o candidato cujo documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à sua fisionomia ou assinatura.

10.2.6. O candidato enquadrado nos subitens 10.2.4 e 10.2.5, anteriores, deverá comparecer à sede da CEV, portando documento de identidade original, para regularizar sua situação, de acordo com o seguinte cronograma:

Até 24/11/08	Candidatos submetidos à Identificação Especial e Condicional na prova da 1ª Fase
Até 15/12/08	Candidatos submetidos à Identificação Especial e Condicional nas provas da 2ª Fase

10.3. O candidato submetido à Identificação Especial e Condicional que não regularizar sua situação será eliminado do Concurso Vestibular.

10.4. Não será permitido ao candidato entrar no local de realização das provas após o fechamento dos portões.

10.5. É vedado ao candidato prestar as provas fora do local, data e horário pré-determinados pela CEV/UECE, à exceção do previsto no subitem 13.4.

10.5.1. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada de provas.

10.5.2. O não comparecimento do candidato na data, local e horário pré-determinados para realização das provas, qualquer que seja a alegação, acarretará sua eliminação automática.

10.6. No local de prova, indicado no cartão de informação, o candidato será admitido a fazer prova em sala constante do Cartão de Informação e em carteira livremente indicada pela Comissão Executiva do Vestibular, por intermédio de seus fiscais e/ou coordenadores e a seus livres juízos.

10.7. Por medida de segurança, não será permitido ao candidato, durante a realização das provas, portar (manter ou carregar consigo, levar ou conduzir), dentro da sala de prova, nos corredores ou nos banheiros:

- a) armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, qualquer tipo de relógio com mostrador digital, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, etc.);
- b) bolsas, livros, jornais, impressos em geral ou qualquer outro tipo de publicação;
- c) bonés, chapéus, lenços de cabelo, bandanas ou outros objetos que não permitam a perfeita visualização da região auricular.

10.7.1. Caso o candidato, ao entrar na sala, porte consigo algum dos equipamentos e/ou objetos listados nas alíneas a, b, ou c do subitem anterior, estes deverão ser colocados debaixo da carteira do candidato e somente poderão ser retirados quando o candidato entregar o cartão resposta e o caderno de prova e sair da sala, em caráter definitivo.

10.7.2. Calculadoras, celulares e outros equipamentos eletrônicos de qualquer natureza deverão ser mantidos desligados sob a carteira.

10.7.3. O candidato flagrado portando tais equipamentos durante o período de realização da prova será sumariamente eliminado do concurso.

10.7.4. Também será sumariamente eliminado o candidato cujo aparelho celular ou outro equipamento qualquer, mesmo sob a carteira, venha a tocar emitindo sons de chamada, despertador, etc., e que seja identificado pela

fiscalização.

10.7.5. Aos candidatos com cabelos longos poderá ser solicitado que descubram as orelhas para sua perfeita visualização, a título de inspeção, tantas vezes quantas forem julgadas necessárias.

10.7.6. A CEV/UECE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

10.8. Após o término de sua prova, o candidato só poderá utilizar seu telefone celular e outros equipamentos ou objetos de comunicação fora das áreas de circulação e acesso às salas de prova.

10.8.1. O candidato que for flagrado utilizando aparelhos de comunicação nas áreas de circulação e acesso às salas de prova será convidado a se retirar do local e, não o fazendo, poderá ser eliminado do Concurso.

10.9. Por medida de segurança, após o início da prova e até o seu término, só será permitida a ida ao banheiro do candidato com problema de saúde ou aqueles autorizados pelo Coordenador Local. Em ambos os casos, o candidato deverá ser acompanhado por um fiscal.

10.10. O tempo para o início da distribuição do cartão-resposta, o qual será o único documento válido para sua correção, será determinado pela CEV/UECE e será informado na capa da Prova.

10.11. Após a distribuição do cartão-resposta, o candidato que desejar sair da sala, deverá entregá-lo, definitivamente, devidamente assinado juntamente com o caderno de prova, devendo ainda assinar a lista de presença.

10.12. O candidato não poderá copiar o gabarito de sua prova em papel, em qualquer outro material ou no próprio corpo. O candidato flagrado copiando o gabarito será sumariamente eliminado do Concurso.

10.13. A CEV disponibilizará em sua página (www.uece.br), no prazo máximo de 04 (quatro) dias após a prova, a grade de respostas correspondente ao cartão-resposta do candidato, bem como o gabarito oficial e as questões da prova.

10.14. O preenchimento do cartão-resposta da Prova Objetiva será da inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas na capa de prova.

10.14.1. O candidato deverá transcrever, utilizando caneta esferográfica de tinta preta ou azul, as respostas da Prova Objetiva para o cartão-resposta, pintando inteiramente, para cada questão, a quadrícula correspondente à alternativa de sua opção. O cartão-resposta será o único documento válido para a correção eletrônica.

10.14.2. Não haverá substituição do cartão-resposta da Prova Objetiva em função de erro do candidato.

10.14.3. Será atribuída NOTA ZERO à questão da Prova Objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda, rasura, mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, ou, ainda, aquela que, devido à marcação do candidato, não possa ser detectada pela leitora.

10.15. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.

10.16. Será eliminado do Concurso Vestibular o candidato que se encontre em, pelo menos, uma das situações abaixo:

- I. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
 - II. Em qualquer das Provas, incluindo o EHE,
 - a) chegar ao local de prova após o fechamento dos portões;
 - b) realizar a prova em local diferente do designado, sem a devida autorização;
 - c) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada;
 - d) for surpreendido durante o período de realização de sua prova portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, qualquer tipo de relógio com mostrador digital, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, etc.), na sala de prova, nos corredores e banheiros;
 - e) for pego, durante o período de realização das provas, utilizando bonés, lenços, bandanas e/ou outros objetos que impeçam a visualização de sua região auricular;
 - f) for surpreendido durante o período de realização de sua prova portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, pagers, telefones celulares ou qualquer outro material de consulta, na sala de prova, nos corredores e banheiros;
 - g) desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização das provas quer seja em sala de prova ou nas dependências do local de prova;
 - h) descumprir qualquer das instruções contidas na capa das provas;
 - i) não realizar as provas ou ausentar-se da sala de prova sem autorização, portando ou não o cartão-resposta e/ou o caderno de prova e/ou folha de redação;
 - j) não devolver o cartão-resposta, o caderno de prova e/ou a folha de redação;
 - III. Tendo sido submetido à Identificação Especial e Condicional, não regularizar sua situação dentro do prazo estabelecido no cronograma;
 - IV. Não atender as determinações do presente Edital, de seus Anexos e eventuais retificações.
- 10.17.** Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico,

co, visual, grafológico ou de investigação policial, ter o candidato se utilizado de processos ilícitos serão considerados nulos, de pleno direito, sua inscrição, resultados de suas provas e todos os atos decorrentes.

11. DOS RECURSOS

11.1. Reclamações referentes às questões e aos gabaritos oficiais preliminares das provas poderão ser submetidas à CEV/UECE, por escrito e na forma de recurso, desde que devidamente fundamentadas e entregues no Protocolo Geral da UECE — no Campus do Itaperi, em Fortaleza, que funciona no horário das 08h00min às 12h00min e das 13 h00min às 17 h00min horas — até as 17h00min do dia seguinte ao da divulgação, na Internet, da grade de respostas referente à prova objeto do recurso.

11.2. Os recursos que se enquadrarem no subitem anterior serão objetos de pareceres das Comissões Examinadoras, submetidos à apreciação final da CEV/UECE, que divulgará as decisões aprovadas, em, até, 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento do respectivo prazo de recurso.

11.3. Caso o parecer seja favorável à anulação de uma questão, serão desconsideradas as respostas individuais dadas pelos candidatos e atribuídos a todos os candidatos os pontos correspondentes à questão anulada.

11.4. Havendo necessidade de anulação de questão, essa questão será anulada em todas as provas dos diversos gabaritos, se houver mais de um gabarito, mesmo que a impropriedade que ocasionou a anulação da questão só ocorra em alguma ou algumas delas.

11.5. Das decisões tomadas no julgamento das reclamações não caberão recursos adicionais.

12. DO RESULTADO FINAL E DA MATRÍCULA

12.1. A nota final padronizada de cada candidato será obtida pela média ponderada das notas padronizadas da primeira e da segunda fases, respectivamente, N_1 e N_2 , com peso 04 (quatro) para a primeira fase e peso 06 (seis) para a segunda fase.

12.2. Não haverá classificação dos candidatos situados até o limite de vaga do curso de sua opção.

12.3. Habilitar-se-á, para efeito de matrícula, no curso, turno e cidade de sua opção, o candidato cuja nota final padronizada esteja incluída entre as N maiores notas finais padronizadas obtidas pelos candidatos deste curso, em que N é o número de vagas oferecidas para o curso do candidato.

12.4. Quando para a determinação do candidato que ocupará a última vaga de um curso houver candidatos empatados com a mesma nota final padronizada, aplicar-se-ão sucessivamente, os seguintes critérios de desempate para ocupação da vaga:

- I. O maior somatório das notas padronizadas nas 04 (quatro) provas da segunda fase;
- II. A maior nota padronizada na prova de Redação;
- III. A maior idade.

12.5. Os candidatos aprovados e situados além do limite das vagas de cada curso serão classificados e comporão a lista de classificáveis do curso.

12.6. A classificação dos candidatos de que trata o subitem anterior será feita pela ordem decrescente das notas finais padronizadas.

12.7. Na elaboração da lista de classificáveis, havendo empate, em qualquer posição, serão adotados os critérios de desempate estabelecidos no subitem 12.4 deste Edital.

12.8. A matrícula dos classificados, para os cursos que são ministrados em Fortaleza, será efetuada pelo Departamento de Ensino de Graduação – DEG, situado na Av. Paranjana, 1700 – Campus do Itaperi, fone: 3101.9640. Para os cursos ministrados nas cidades do Interior, a matrícula será efetuada na respectiva Unidade. Em ambos os casos, **é obrigatória a entrega de 01(um) retrato 3x4, recente e de frente e de fotocópia nítida dos seguintes documentos**, que será conferida pelo original, quando não autenticada em cartório:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Certificado de Conclusão do ensino médio ou estudos equivalentes devidamente registrado pelo órgão competente.

12.8.1. No ato da matrícula ou até o início das aulas do período letivo de 2009.1, o candidato deverá entregar as fotocópias dos documentos abaixo, que serão conferidas pelo original, quando não autenticadas em cartório:

- a) **Certidão de nascimento ou casamento;**
- b) **Histórico Escolar do ensino médio ou estudos equivalentes, autenticado pela Instituição de origem;**
- c) **Título de Eleitor;**
- d) **Prova de quitação com o Serviço Militar;**
- e) **CPF.**

12.8.2. Em relação à matrícula simultânea em Instituição de Ensino Superior (IES) pública, a Resolução nº 2087 – CEPE/UECE, de 28 de dezembro de 1998, estabelece que:

- a) Não será aceita a matrícula de alunos aprovados em Concurso Vestibular da UECE, que tenham sido aprovados em Concursos semelhantes em outra Instituição de Ensino Superior Pública sediada no Estado do Ceará, para ingresso no mesmo período letivo e tenha realizado matrícula em qualquer delas.
- b) Caso o aluno já tenha efetuado matrícula em outra IES pública sediada no território cearense e queira se matricular no mesmo período na UECE, deverá assinar no ato da matrícula “Termo de Desistência” da vaga da outra IES.

c) Caso a matrícula na UECE seja efetuada antes da matrícula na outra IES, o candidato deverá entregar no ato da matrícula na UECE, "Termo de Desistência" de vaga da outra IES.

12.9. Após a matrícula dos classificados, restando vagas em qualquer curso, estas serão preenchidas pelos candidatos classificáveis, rigorosamente na ordem decrescente da nota final padronizada, aplicando-se sucessivamente os seguintes critérios:

I - candidatos do mesmo curso, mesmo turno e mesma cidade;

II - candidatos do mesmo curso, de outro turno e mesma cidade;

12.10. Os vestibulandos classificáveis, chamados para o preenchimento das vagas, somente terão direito à matrícula mediante o cumprimento do disposto nos subitens 12.8, 12.8.1 e 12.8.2, deste Edital.

12.11. Se após a matrícula dos classificados e dos classificáveis ainda existirem vagas ociosas, elas serão preenchidas por candidatos classificáveis da mesma cidade mediante reopção de curso e de acordo com o que está disposto nos subitens 12.12 e 12.13, deste Edital.

12.12. Os candidatos classificáveis de uma mesma cidade que não forem convocados para matrícula serão reclassificados, por cidade e Área, para efeito de reopção de curso, pela ordem decrescente da nota final padronizada e convocados pela ordem de reclassificação para o preenchimento das vagas ociosas, dentro da Área do Curso de sua opção (dentre as quatro áreas definidas no subitem 9.2) e de acordo com a preferência do candidato.

12.13. Havendo sobras de vagas após a aplicação do dispositivo do subitem 12.11, os candidatos classificáveis de uma mesma cidade que não forem convocados para matrícula serão reclassificados, apenas por cidade, para efeito de reopção de curso, pela ordem decrescente da nota final padronizada e convocados pela ordem de reclassificação para o preenchimento das vagas ociosas dos Cursos de sua cidade.

12.14. Os casos de empate que ocorram na elaboração da listagem de reclassificação serão resolvidos com a aplicação dos critérios de desempate previstos no subitem 12.4, deste Edital.

12.15. O candidato que, por qualquer motivo, não efetuar sua matrícula no prazo estabelecido, perderá o direito à vaga.

12.16. É vedado o trancamento de disciplinas no primeiro semestre, para o aluno que ingressar em 2009.1, excetuando-se os casos previstos em lei.

13. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

13.1. Os candidatos com **necessidades especiais** deverão indicar na ficha-requerimento de inscrição que **necessitam de tais condições especiais para realização das provas**.

13.2. Para efeito deste Edital são consideradas condições especiais: prova ampliada; prova em Braille; fiscal ledor; auxílio de tradutor em libras; sala especial; utilização de recursos especiais.

13.3. Até o dia 31/10/2008, o candidato que solicitou, no ato da inscrição, condições especiais deverá, **obrigatoriamente, entregar no Protocolo Geral da UECE**, no Campus do Itaperi, requerimento solicitando especificando as condições especiais, acompanhado de atestado médico que respalde sua solicitação.

13.4. Situações ocasionadas por acidente, parto ou doença deverão ser comunicadas imediatamente à CEV que avaliará a possibilidade de conceder atendimento diferenciado, aos candidatos enquadrados nos casos acima descritos, para realização das provas.

13.5. A candidata lactante que solicitar sala especial para realizar sua prova deverá, obrigatoriamente, trazer acompanhante, que ficará responsável pela guarda da criança.

13.6. Qualquer que seja o motivo, serão respeitadas data e hora de início das provas.

13.7. A solicitação de condições especiais será atendida dentro das possibilidades e se forem viáveis e razoáveis.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Com relação às provas, não será concedida: fotocópia, revisão, vistas, exames, avaliações, pareceres ou segunda chamada, qualquer que seja a alegação do candidato.

14.2. As notas de cada candidato estarão disponibilizadas na página eletrônica da UECE (www.uece.br) e na secretaria da CEV e somente o candidato terá acesso às suas notas.

14.3. A CEV não disponibilizará ao público em geral as notas dos candidatos.

14.4. O Cartão de Informação será entregue em Fortaleza, na sede da CEV, e no interior, nos locais indicados no subitem 5.21, nos dias indicados no calendário abaixo, das 08h00min às 17h00min, mediante a apresentação do documento de identidade com o qual o candidato fez a inscrição.

14.4.1. Primeira Fase:

Dias 13 e 14/11/2008 – quinta e sexta-feira das 08h00min às 17h00min.

14.4.2. Segunda Fase:

Dia 04 e 05/12 – quinta e sexta-feira das 08h00min às 17h00min.

14.5. O candidato que não receber seu Cartão de Informação da Segunda Fase nos dois dias do calendário previsto no subitem 14.4.2 poderá consultar seu Cartão de Informação pela INTERNET na página da UECE (www.uece.br) nos dias estipulados.

14.6. Por questões de segurança, os candidatos poderão, sempre que a CEV julgar necessário, ser filmados, fotografados, identificados por papiloscopistas ou submetidos à detecção de metais por meio de equipamentos apropriados.

14.7. A CEV determinará, quando necessário, instruções, orientações e procedimentos complementares, relativos a todas as etapas do Concurso Vestibular, os quais passam a ter força de norma editalícia.

14.8. Os itens e/ou subitens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito ou até a data de início da entrega do cartão de informação do candidato, circunstância que será mencionada em Edital ou Quadro de Avisos da CEV/UECE e na página eletrônica da UECE (www.uece.br).

14.9. A inscrição importará no conhecimento e aceitação das disposições do presente Edital e normas legais pertinentes.

14.10. Os casos em que houver omissão ou forem duvidosos serão resolvidos pela Comissão Executiva do Vestibular – C E V.

Fortaleza, 11 de setembro de 2008.

José Maria de Santiago
PRESIDENTE DA CEV/UECE

ANEXO I**REGIÕES DE LOCAIS DE PROVA**

CÓDIGO	REGIÃO
01	• Campus do Itaperi e Serrinha
02	• Centro de Humanidades da UECE e Fátima
03	• Central
04	• Aldeota
05	• Edson Queiroz

ANEXO II**PROGRAMA DAS DISCIPLINAS****PROGRAMA DE MATEMÁTICA**

- 01. Conjuntos:** Noções básicas de conjuntos. Operações com conjuntos: união, interseção, diferença, complementação e produto cartesiano. Cardinalidade de conjuntos finitos. Raciocínio lógico-matemático.
- 02. Conjuntos Numéricos:** Conjunto dos números naturais (N), inteiros (Z), racionais (Q) e reais (R). Operações: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação nos conjuntos numéricos. Propriedades destas operações. Médias (aritmética e ponderada). Módulo e suas propriedades. Desigualdades. Intervalos. Sistema de Medida: comprimento, superfície, volume, tempo e massa.
- 03. Teoria Elementar dos Números:** Números primos, algoritmo da Divisão. Sistemas de numeração. Critérios de divisibilidade. Máximo Divisor Comum (MDC) e Mínimo Múltiplo Comum (MMC). Princípio de indução finita.
- 04. Proporcionalidade:** Razões e proporções: propriedades. Regra de três simples e composta. Regra de sociedade. Porcentagem. Juros simples. Escalas.
- 05. Relações e Funções:** Relações binárias. Domínio, contradomínio e imagem de funções reais de variável real. Gráficos de relações e funções. Funções injetivas, sobrejetivas, bijetivas, pares, ímpares e periódicas. Composição de funções. Funções invertíveis.
- 06. Números Complexos:** O conjunto C dos complexos. Módulo, argumento, formas algébrica e trigonométrica. Operações com números complexos: adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação. Interpretação geométrica.
- 07. Polinômios:** Conceitos. Funções lineares e quadráticas – propriedades, raízes, gráficos. Equações biquadradas. Adição e multiplicação de polinômios. Algoritmo da divisão. Fatoração. Equações polinomiais. Relações entre coeficientes e raízes. Raízes reais e complexas. Raízes racionais de polinômios com coeficientes inteiros.
- 08. Exponenciais e Logaritmos:** Funções exponenciais e logarítmicas: propriedades e gráficos. Mudança de base. Equações e inequações exponenciais e logarítmicas.
- 09. Trigonometria:** Grau e radiano. Funções trigonométricas: seno, co-seno, tangente, cotangente, co-secante e secante - propriedades e gráficos. Fórmulas trigonométricas. Identidades trigonométricas. Funções trigonométricas inversas e seus gráficos. Equações trigonométricas. Leis do seno e co-seno. Resolução trigonométrica nos triângulos.
- 10. Progressões:** Progressões aritméticas - termo geral, soma dos termos, propriedades. Progressões geométricas - termo geral, soma e produtos dos termos, propriedades.
- 11. Análise Combinatória:** Princípio geral de contagem. Arranjos, permutações e combinações simples. Binômio de Newton. Triângulo de Pascal.
- 12. Matrizes e Sistemas Lineares:** Operações com matrizes – adição, subtração e multiplicação. Propriedades destas operações. Sistemas lineares e matrizes. Resolução e discussão de sistemas lineares. Determinantes e suas propriedades. Regra de Cramer, Regra de Sarrus e Teorema de Laplace.
- 13. Geometria Plana:** Triângulos e quadriláteros. Igualdade e semelhança de triângulos. Propriedades dos ângulos, lados e medianas de triângulos. Relações métricas nos triângulos. Circunferências, polígonos regulares e relações métricas. Áreas e perímetros.
- 14. Geometria no Espaço:** Retas e planos. Prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. Poliedros e relação de Euler. Áreas e volumes.
- 15. Geometria Analítica no Plano:** Distância entre dois pontos. Equação da reta. Paralelismo e perpendicularismo. Ângulo entre duas retas. Distância de um ponto a uma reta. Equações e propriedades das curvas – circunferência, elipse, hipérbole e parábola. Posição relativa de uma reta em relação a uma circunferência. Identificação da curva representada pela equação $Ax^2 + By^2 + Cx + Dy + F = 0$.

PROGRAMA DE FÍSICA

- 01. Objetivo da Física:** O método da Física; medidas físicas; Algarismos significativos. Sistemas coerentes de unidades. Noções de análise dimensional. Grandezas escalares e vetoriais.
- 02. Força -** Composição e decomposição de forças; sistemas de forças; momentos de forças; massa; peso; centros de gravidade e de massa.
- 03. Equilíbrio do Ponto Material:** Primeira e Terceira Leis de Newton.
- 04. Movimento Retilíneo Uniforme e Uniformemente Acelerado:** Velocidade; aceleração. Composição de movimentos. Movimento de projéteis no vácuo.
- 05. Segunda Lei de Newton e Aplicações à Dinâmica:** Impulso e quantidade de movimento.
- 06. Movimento Circular Uniforme:** Velocidade tangencial; velocidade angular; aceleração centrípeta, força centrípeta.
- 07. Energia Mecânica:** Cinética e potencial; trabalho e potência; teorema do trabalho x energia; conservação.
- 08. Gravitação Universal:** Lei da gravitação universal; aplicações; leis de Kepler.
- 09. Movimento Vibratório:** Movimento harmônico simples; ondas sonoras; velocidade do som; frequência; intensidade; timbre; instrumentos sonoros.
- 10. Hidrostática:** Densidade; massa específica; peso específico; princípio fundamental da hidrostática; princípio de Pascal; princípio de Arquimedes.
- 11. Temperatura:** escalas termométricas; dilatação dos corpos, aplicações da dilatação dos corpos.
- 12. Gases Ideais:** propriedades; lei de Boyle Mariotte; equação dos gases perfeitos.
- 13. Quantidade de Calor:** capacidade térmica; calor específico; propagação do calor.
- 14. Mudança de Estado:** Fusão; vaporização; solidificação; sublimação.
- 15. Primeira e Segunda Leis da Termodinâmica:** aplicações.
- 16. Óptica Geométrica:** Leis da reflexão; Leis da refração; espelhos planos e esféricos; lâminas de faces paralelas; prismas e lentes delgadas.
- 17. Óptica Física:** Propagação da luz; luz monocromática; espectro luminoso. Interferência. Difração e polarização. Lei de Malus.
- 18. Eletricidade:** Carga elétrica; campo elétrico; força eletrostática; lei de Coulomb; potencial elétrico; linhas de força; fluxo; lei de Gauss; indução elétrica; capacitância.
- 19. Corrente Contínua:** Condutividade; energia; potência; circuito de uma única malha; lei de Ohm; circuito de várias malhas; leis de Kirchhoff; efeito Joule.
- 20. Magnetismo:** Força sobre cargas móveis; campo magnético de um fio.

PROGRAMA DE QUÍMICA

- 01. Espécies Químicas e Misturas:** Fenômenos naturais. Fenômenos físicos e fenômenos químicos. Energia. Matéria, corpo e substância. Misturas e espécies químicas definidas. Processos de separação de misturas. Substâncias simples e compostas. Elementos químicos. Substâncias elementares e alotropia. Aparelhos utilizados em laboratório e aplicados na separação de componentes de misturas.
- 02. Matéria:** Os estados físicos da matéria. Mudanças de estado físico. Regra das fases. Propriedades da matéria. Propriedades gerais. Propriedades funcionais. Propriedades específicas: físicas (ponto de fusão, ponto de ebulição, densidade, coeficiente de solubilidade, dureza); químicas; organolépticas. Medidas de massa, comprimento, volume, capacidade, temperatura e pressão em unidades do Sistema Internacional. Estrutura da matéria no estado sólido. Características do estado líquido.
- 03. Estudo dos Gases:** Características da matéria no estado gasoso. Estudo das variações de pressão, temperatura e volume. Teoria cinética dos gases. Lei de Boyle-Mariotte. Lei de Charles. Lei de Gay-Lussac. Lei das pressões parciais de Dalton. Lei dos volumes parciais de Amagat. Equação de estado de um gás ideal. Hipótese de Avogadro. Densidade dos gases. Difusão e efusão dos gases (Lei de Graham). Temperatura e pressão críticas. Gás perfeito e gás real.
- 04. Teoria Atômica:** As leis ponderais das combinações químicas. As leis volumétricas. A teoria atômica de Dalton. A evolução dos modelos descritivos da estrutura atômica. Núcleo e eletrosfera. Conceitos fundamentais: número atômico, número de massa, massa atômica. Isótopos, isóbaros e isótonos. Escalas de massa atômica. Moléculas. Atomicidade. Alotropia: variação na atomicidade e variação na estrutura. Massa molecular. Número de Avogadro. Os antigos conceitos de átomo-grama e molécula-grama. Mol, massa molar e volume molar. Composição centesimal. Fórmulas mínimas. Fórmulas moleculares.
- 05. Estrutura Atômica:** O modelo atual quântico-ondulatório da estrutura atômica. Números quânticos. Níveis energéticos. A função orbital atômica. Distribuição dos elétrons nos átomos: princípio de exclusão de Pauli; regra de Hund.
- 06. Classificação Periódica:** Evolução dos sistemas de classificação periódica dos elementos químicos. Do conceito de massa atômica ao conceito de número atômico. A classificação periódica atual. Os grupos de elementos dentro da classificação periódica: elementos naturais e artificiais; metais, semi-metais, não metais e gases nobres; as famílias e os períodos; elementos representativos e de transição

- (externa e interna); blocos; elementos cisurânicos e transurânicos. Variação das propriedades dos elementos na classificação periódica: propriedades periódicas e aperiódicas. Usos e aplicações do quadro periódico.
- 07. Ligações Interatômicas e Intermoleculares:** Substâncias moleculares: conceito e propriedades. Íons: formação e configuração eletrônica. Substâncias iônicas: conceito e propriedades. Ligação iônica. Teoria eletrônica da covalência segundo Lewis: ligações covalente simples e coordenada. Fórmulas de Lewis e fórmulas de Kekulé. Cristais iônicos: arranjos cristalinos; células unitárias. Cristais covalentes moleculares. Cristais covalentes não moleculares. Os orbitais moleculares. Hibridização e geometria molecular. Ressonância. Caráter iônico das ligações covalentes. Ligação metálica. Condutibilidade dos metais. Modelo para uma estrutura metálica. As ligações intermoleculares. Polaridade e polarizabilidade das moléculas. Pontes de hidrogênio. Forças de atração polares e de Van Der Waals.
- 08. Reações, Equações e Cálculos Químicos:** As reações químicas e sua classificação. A representação das reações químicas: equações. Ajustamento dos coeficientes das equações químicas. Cálculos: leis das combinações químicas; análise química; cálculos estequiométricos.
- 09. Funções Inorgânicas:** Estrutura, classificação e nomenclatura de hidretos, óxidos, ácidos, bases e sais. Os conceitos de ácido e base segundo Arrhenius. Brønsted-Lowry e Lewis. Propriedades químicas de hidretos, óxidos e sais. Estudo da estrutura, ocorrência, propriedades e usos dos seguintes compostos elementares: hidrogênio, oxigênio, nitrogênio, enxofre, halogênios, metais alcalinos, ouro, ferro, cobre e alumínio. Estudo da estrutura, ocorrência, propriedades e usos dos seguintes compostos inorgânicos: água, amônia, hidróxido de sódio, ácido clorídrico, ácido nítrico, ácido sulfúrico.
- 10. Estudo das Dispersões:** Conceito e classificação: soluções; dispersões coloidais; suspensões; emulsões. Soluções: características físicas; classificação; mecanismo de dissolução; solubilidade; saturação. Concentração das soluções. Equivalentes químicos e normalidade das soluções. Propriedades coligativas. Soluções ideais. Dispersões coloidais: características físicas; classificação; propriedades; preparação; purificação; estabilidade e precipitação. Características físicas das suspensões e emulsões
- 11. Termoquímica:** Termodinâmica e termoquímica. Energia e reações químicas. Calor. Medidas de quantidade de calor. Trocas de calor nas reações químicas: energia interna; entalpia. Fatores que influenciam os valores da entalpia. Equações termoquímicas. Os calores de reação. Lei de Hess. Entropia. Energia livre de Gibbs.
- 12. Cinética Química:** Velocidade de reação. Reações homogêneas e heterogêneas. Ordem das reações. Molecularidade. Meia vida. Fatores que influenciam na velocidade da reação: frequência e efetividade das colisões; energia das moléculas dos reagentes; energia de ativação; temperatura; concentração dos reagentes; pressão; estado de agregação. Catalíse.
- 13. Equilíbrio Químico:** Noções sobre equilíbrio químico. Constantes de equilíbrio: K_c e K_p . Deslocamento de um equilíbrio químico: influência da temperatura; influência da pressão; influência da concentração. Princípio de Le Chatelier. Equilíbrio iônico: grau de ionização; constante de ionização; etapas de ionização. O meio aquoso: acidez; basicidade; hidrólise de sais; pH e pOH; solução tampão; produto de solubilidade.
- 14. Eletroquímica:** Reações de oxidação-redução: conceitos básicos. Número de oxidação e regras para a sua atribuição. Equações de oxidação-redução e ajuste de seus coeficientes. Pilhas e baterias: células voltaicas e suas aplicações; pilha de Daniel; potenciais padrão de eletrodo. Eletrólise: células eletrolíticas e suas aplicações; eletrólise ígnea; eletrólise em solução aquosa. Leis de Faraday. Aplicações da eletrólise.
- 15. Radioatividade:** A descoberta da radioatividade. Radioatividade natural: propriedades dos raios alfa, beta e gama. Leis da desintegração radioativa. Reações nucleares. Energia das reações nucleares. Meia vida. Fissão nuclear. Fusão nuclear. Transmutação dos elementos. Radioatividade artificial. Efeitos biológicos da radiação. Medição das radiações. Aplicações da radioatividade.
- 16. O átomo de Carbono:** Histórico e estado atual da química orgânica. O átomo de carbono: configuração eletrônica no estado normal e estados hibridizados. Orbitais moleculares: ligações σ (sigma) e ligações π (pi); ângulos de ligação; arranjo espacial dos átomos nos compostos de carbono. Cadeias carbônicas. Classificação dos átomos de carbono em uma cadeia. Ligações polarizadas. Sistema π (pi) deslocalizado. Ressonância.
- 17. Compostos Fundamentais da Química Orgânica:** Hidrocarbonetos: definição; classificação; nomenclatura. Estudo dos hidrocarbonetos acíclicos e cíclicos. Séries orgânicas. Radicais orgânicos. Hidrocarbonetos aromáticos: classificação e nomenclatura. O caráter aromático. Heterociclos aromáticos. Petróleo e seus derivados. A química dos produtos do petróleo: combustão; craqueamento; polimerização.
- 18. Estudo das Principais Classes Funcionais Orgânicas:** Compostos halogenados. Compostos oxigenados. Compostos sulfurados. Compostos oxisulfurados. Compostos nitrogenados. Compostos oxinitrogenados. Compostos organometálicos. Compostos multifuncionais.
- 19. Isomeria - Isomeria estrutural. Estereoisomeria.**
- 20. Propriedades e Métodos de Preparação:** Hidrocarbonetos. Compostos halogenados. Alcoois. Fenóis. Éteres. Aldeídos. Cetonas. Ácidos carboxílicos e seus derivados. Aminas.
- 21. Compostos de Importância Biológica:** Glicídios. Lipídeos. Protídeos. Ácidos nucléicos.
- 22. Poluição Química e Saneamento Ambientais:** Poluição da água. Tratamento químico da água para o consumo humano. Poluição por metais. Poluição atmosférica. Destruição da camada de ozônio. Poluição do solo. Aditivos químicos em alimentos.

PROGRAMA DE BIOLOGIA

- 01. Início da Vida:** Teorias sobre a origem da vida.
- 02. Generalidades sobre Seres Vivos:** Propriedades da matéria viva. Reinos da Natureza.
- 03. Base Molecular da Vida:** Substâncias inorgânicas da célula. Substâncias orgânicas da célula: glicídios, lipídios e protídeos. Enzimas, ácidos nucléicos e vitaminas.
- 04. Citologia:** Teoria celular básica. Procariontes e eucariontes. Célula vegetal e célula animal. Estruturas celulares e suas funções: membrana, citoplasma e organelas, núcleo, divisão celular. Energética da célula: fotossíntese, respiração e fermentação.
- 05. Histologia:** Classificação dos tecidos animais, suas estruturas e funções. Classificação dos tecidos vegetais, suas estruturas e funções.
- 06. Anatomofisiologia Comparada:** Aparelho digestivo. Aparelho respiratório. Aparelho circulatório. Aparelho excretório. Sistema osteomuscular. Órgãos dos sentidos.
- 07. Sistemas Integradores:** Homeostase. Hormônios. Sistema nervoso.
- 08. Reprodução dos Seres Superiores:** Reprodução sexuada e assexuada. Reprodução nas plantas. Partenogênese, pedogênese, neotenia. Reprodução humana: sistema reprodutor, gametogênese e fecundação. Embriologia: evolução do ovo, anexos embrionários, embriogênese humana.
- 09. Genética:** Bases da hereditariedade. 1.ª Lei de Mendel. 2.ª Lei de Mendel. Disjunção cromossômica. Retrocruzamento. Heredogramas. Tri e polibridismo. Probabilidades genéticas. Pleiotropia, genes letais, alelos múltiplos. Grupos sanguíneos. Interação gênica. Vinculação ligada ao sexo. Doenças hereditárias mais comuns. Genética das populações.
- 10. Seres Vivos:** Nomenclatura, classificação e representantes. Moneras. Protistas. Reino Fungi. Vegetais inferiores, intermediários e superiores. Animais invertebrados: Filos Porifera, Coelenterata, Platyhelminthes, Aschelminthes, Annelida, Arthropoda, Mollusca, Echinodermata. Os cordados: peixes e tetrápodas.
- 11. Teoria Elementar da Evolução:** Fixismo e evolucionismo. Lamarckismo, Darwinismo, Mutacionismo, Neodarwinismo. Provas do evolucionismo. Eras geológicas.
- 12. Fundamentos da Ecologia:** Os ecossistemas. Dinâmica das populações, pirâmides ecológicas, biomas. Biosfera. Adaptações dos seres vivos, suas interações, equilíbrio ecológico. Ciclos biogeoquímicos: ciclos da água, do carbono, do oxigênio, do nitrogênio, do cálcio.
- 13. Noções sobre Programas de Saúde:** Doenças adquiridas, congênitas e hereditárias. Profilaxia de doenças mais comuns. Doenças adquiridas transmissíveis mais comuns no Brasil: protozooses, verminoses, doenças bacterianas e micoses. Poluição ambiental.
- 14. Vírus:** Estrutura, replicação de principais doenças.

PROGRAMA DE GEOGRAFIA

- 01. Geografia Moderna:** Conceito e princípios metodológicos. Campos de estudo; utilidade.
- 02. Instrumentação Cartográfica:** Escala e dimensão dos mapas; uso dos mapas e orientação.
- 03. Geografia Geral:** O meio-ambiente: a) relações entre clima, vegetação e solo; b) relacionamento do relevo com a estrutura geológica e as águas; c) as grandes paisagens naturais; zonas polares, desertos, montanhas, regiões temperadas e tropicais; d) degradação do meio-ambiente; e) conservação dos recursos naturais. Aspectos demográficos e econômicos: a) crescimento natural e sua relação com o crescimento econômico; b) a estrutura etária e por sexo, as atividades econômicas e a distribuição da renda; c) população urbana e população rural; d) as fontes de energia; e) as atividades primárias, secundárias e terciárias.
- 04. Geografia Regional:** Caracterização e relações dos conjuntos de países: desenvolvimento-capitalista; subdesenvolvimento-capitalistas; socialistas. Geografia e problemas básicos dos principais blocos de países: a) América Latina; b) América Anglo-Saxônica; c) Blocos de países africanos; d) Oriente Médio; e) o mundo indiano; f) o sudeste asiático; g) o extremo oriente; h) as diversidades dos países europeus.

05. Geografia do Brasil: O território brasileiro: ocupação, paisagens naturais e os grandes domínios morfoclimáticos. A população: crescimento demográfico, movimentos migratórios, etnias, estrutura ocupacional por idade e sexo e distribuição da renda. As atividades econômicas. A questão urbana. Contrastes regionais. A problemática nordestina no contexto nacional.

06. Geografia do Ceará: a) condições geoambientais; b) compartimentação regional, suas características e desafios; c) povoamento e atividades econômicas; d) região metropolitana de Fortaleza.

PROGRAMA DE HISTÓRIA

I – História Geral

01. A História como Ciência: conceitos e métodos; fato histórico, verdade e documento; tempo histórico e cronologia.

02. As Sociedades do Antigo Oriente Próximo: sociedade, economia e cultura (Egito, Fenícia, Pérsia, Mesopotâmia e Hebreus).

03. Sociedades Escravistas da Antigüidade Clássica: sociedade, economia e cultura (Grécia e Roma).

04. A Alta Idade Média: economia, política e sociedade; feudalismo europeu; cultura medieval; processo de urbanização; sociedades medievais mediterrâneas: Muçulmanos e Bizantinos; a crise do feudalismo.

05. Da Crise Feudal às Revoluções Burguesas: expansão marítima e comercial; Absolutismo, mercantilismo e colonização; o Antigo Sistema Colonial; Humanismo e Renascimento; as Reformas Protestantes; Iluminismo; Revolução Industrial: organização do trabalho e sistema de fábrica na sociedade capitalista; Revoluções Burguesas e Império Napoleônico.

06. Período Contemporâneo: guerras de independência e formação das nações na América; doutrinas socialistas no século XIX: marxismo e anarco-sindicalismo; Imperialismo europeu e partilha afrasiática; Primeira Guerra Mundial; Revolução Russa de 1917 e formação da URSS; crise de 1929; regimes totalitários: stalinismo e nazi-fascismo; Segunda Guerra Mundial; descolonização na Ásia e na África; Guerra Fria; militarismo, movimentos populares e redemocratização na América Latina; a queda do Muro de Berlim e a derrocada dos regimes do Leste Europeu; cultura de massas e movimentos ecológicos; o fundamentalismo islâmico; formação de novos blocos de poder.

II – História do Brasil

01. Período Colonial: comunidades indígenas; expansão marítima e comercial portuguesa; Sistema Colonial; produção agrícola de exportação e trabalho escravo; Sociedade Colonial: vida rural e urbanização; Igreja e cultura; bandeirantismo, expansão pecuária e mineração; povoamento do espaço cearense.

02. Período Imperial: transferência da Corte portuguesa para o Brasil e o processo de independência; Primeiro Reinado e Regência: instabilidade política e tensões sociais; Segundo Reinado: economia e política; ciência e literatura; crise do Império e Proclamação da República: urbanização, abolicionismo e imigração; abolição no Ceará; hegemonia urbana de Fortaleza.

03. Primeira República: política dos governadores, oligarquia e coronelismo; economia agrário-exportadora; industrialização e urbanização: remodelação e disciplinarização do espaço urbano; trabalhador assalariado e movimento operário; movimentos sociais: Cangaceirismo, Canudos, Contestado, Revolta da Vacina, Revolta da Chibata e a Sedição de Juazeiro do Norte; a Coluna Prestes; Interventorias no Ceará; a Igreja Católica e os movimentos sociais e políticos no Ceará (LCT, CTC e LEC).

04. Anos 30 e Estado Novo: Estado e sociedade: legislação trabalhista e corporativismo; Revolução Constitucionalista de São Paulo; Integralismo e Igreja Católica; Aliança Nacional Libertadora (ANL) e a Revolução Comunista de 1935; redemocratização e reorganização partidária.

05. Período Democrático: Trabalhismo, Nacional-desenvolvimentismo e a criação de órgãos de planejamento regional; cultura e comportamento nos anos 50; movimentos sociais no campo e na cidade; instabilidade e confronto político.

06. Período Pós-64: Militarismo e Autoritarismo; movimentos culturais e sociais nos anos 60 e 70; vanguardas e guerrilha no Brasil; centralização político-administrativa; o novo movimento operário do ABC, greves, Diretas-Já e nova reorganização partidária; os governos civis pós regime militar; governos dos "coronéis" no Ceará e o projeto político empresarial a partir do primeiro Governo de Tasso Jereissati.

PROGRAMA DE PORTUGUÊS

Considerando como objetivo principal do ensino de Língua Portuguesa o desenvolvimento da competência discursiva, serão avaliadas as habilidades do candidato em relação à compreensão e à produção de textos e ao domínio de conhecimentos gramaticais como estratégias para essa compreensão e produção. Nessa perspectiva, observar-se-ão os seguintes aspectos:

I – Aspectos Textuais

01. Fatores de coerência: identificação de tese e argumentos; pertinência de informações; relações de causa /efeito, de paralelo/contraste; circunstâncias de tempo e espaço; comparação entre textos. Articulação de informações textuais decorrentes dos fatores pragmáticos da textualidade: intencionalidade, aceitabilidade, situacionalidade, informatividade, intertextualidade.

02. Elementos de coesão: referencial: substituição; elipse; repetição do mesmo item lexical; sinonímia; antonímia; hiponímia; hiperonímia; etc., seqüencial: parafrástica (procedimentos de recorrência) e frástica (procedimentos de manutenção e progressão temática, encadeamento, conexão, etc.).

03. Identificação do sentido das palavras recorrendo ao co(n)texto

04. Identificação das características básicas dos tipos ou seqüências textuais constitutivos dos diferentes gêneros do discurso: narrativo, descritivo, expositivo, argumentativo, injuntivo.

05. Identificação do propósito do autor: elementos marcadores de intenções e valores; recuperação de informações implícitas; estabelecimento de inferências; distinção entre fato e opinião; modalização: modalidades proposicionais, auxiliares de modo, advérbios modais etc.

06. Adequação do texto à situação de uso: propósito, audiência, ponto de vista, tom, formato.

07. Recursos expressivos e sua adequação à situação de uso (diversos tipos de linguagem figurada)

08. Variação lingüística: dialetal (geográfica, social, temporal ou histórica) e de registro (diferentes graus de formalidade, modalidade oral e escrita).

II – Aspectos Gramaticais e Gráficos

Estrutura da frase – diferentes modos de estruturar operando transformações. Os constituintes da frase: obrigatórios e imediatos e sua expansão. Os processos de coordenação e subordinação. Estrutura das palavras: elementos formadores, processos de formação. Classificação e flexão dos vocábulos. Regras-padrão de concordância, regência e colocação. Convenções ortográficas da norma padrão. Translineação. Pontuação

III – Literatura

O interesse da literatura reside no próprio *texto literário* e em suas relações com a sociedade e a cultura em que se insere. Assim sendo, o leitor do texto literário deve receber a obra como um produto da imaginação humana, inserido em um contexto sócio-cultural e que emprega a língua de uma maneira peculiar.

Considerando a literatura por essa perspectiva, exigir-se-á do candidato deste concurso a capacidade de ler o texto literário com os seguintes propósitos: a) determinar as relações internas do texto, para descobrir a lógica de sua estrutura; b) apreciar os elementos lingüísticos que conferiram à obra em estudo o estatuto do literário, diferenciando-a dos textos marcados pelo automatismo da linguagem referencial; c) interpretar ou ler nas entrelinhas, de modo a preencher os espaços vazios do texto; d) determinar os valores veiculados pelas idéias do texto; e) contextualizar a obra em estudo, para reconhecer-lhe as intenções.

Conteúdo Programático

01. Noções de Teoria Literária: funções da literatura; gêneros e formas literárias; versificação; elementos estruturantes da narrativa.

02. Noções de Estilística Literária: expressividade dos estratos fônico, morfológico e sintático; o conceitual, o afetivo e o sensorial da linguagem literária; os desvios estilísticos.

03. Uma Visão em Conjunto da Literatura Brasileira, pelo Critério Estilístico, a partir do Século XVIII: Arcadismo, Romantismo, Realismo, Naturalismo, Parnasianismo, Simbolismo, Pré-Modernismo, Modernismo e manifestações contemporâneas. Esses movimentos artísticos, ou estilos de época, serão enfocados considerando-se os variados contextos históricos; suas características ideológicas e estilísticas; suas obras representativas e respectivos autores.

PROGRAMA DE INGLÊS

A prova constará de questões sobre compreensão de idéias, vocabulário e gramática, conforme o programa a seguir discriminado:

01. Determinantes: Usos e omissões.

02. Substantivos: Diferentes tipos e funções, gênero, número e grau.

03. Adjetivos: Diferentes tipos, posições, ordem, comparação e locuções.

04. Pronomes: Emprego dos diversos tipos.

05. Preposições: Diferentes tipos, usos, omissões, posições e locuções.

06. Advérbios: Diferentes formas, tipos, posições, ordem, comparação e locuções.

07. Conjunções.

08. Caso Possessivo/Genitivo: Formas e usos.

09. Verbos: Diferentes classes e usos - afirmativo, interrogativo e negativo, flexão, concordância, formação dos tempos verbais, modos, formas nominais e vozes.

10. Discurso Direto e Indireto.**PROGRAMA DE FRANCÊS**

A prova constará de questões, sobretudo de compreensão das idéias, vocabulário e gramática, conforme o programa a seguir discriminado:

01. Componentes do Grupo Nominal e do Grupo Verbal:

- núcleo – substantivo (gênero e número);
- determinantes:
 - artigo (definido e indefinido, incluindo as noções de “contracté” e “partitif”);
 - adjetivo (qualificativo – gênero, número);
 - interrogativo (“adjectif interrogatif”);
 - demonstrativo (“adjectif demonstratif”);
 - indefinido (“adjectif indefini”);
- Pronomes (demonstrativo, possessivo, interrogativo, relativo (simples e composto), complemento (direto e indireto), “en” e “y”.
- Conectivos (preposição e conjunção)
- Complemento circunstancial (Advérbios)
- Núcleo – Verbo:

verbos (nas vozes ativa e passiva) regulares e irregulares inclusive os impessoais, nas formas afirmativa, negativa e interrogativa, nos seguintes modos e tempos, considerando (quando for o caso) a concordância entre particípio passado e sujeito.

 - Indicativo presente,
 - pretérito perfeito
 - imperfecto,
 - mais-que-perfeito,
 - “passé récent”,
 - “futur simple”,
 - “futur proche”.
 - “Conditionnel présent”.
 - Subjuntivo (presente).
 - Imperativo afirmativo e negativo.
 - Particípio presente, gerúndio e particípio passado.

02. Estruturas frasais:

- comparativas
- afirmativas
- negativas
- interrogativas

PROGRAMA DE ESPANHOL

A prova constará de questões sobre compreensão de idéias, vocabulário e gramática, conforme o programa a seguir discriminado:

- Compreensão do Texto:** Identificar a mensagem central de um texto, assim como idéias expressas em sentenças ou parágrafos. Identificar o sentido de palavras e expressões.
- Artigos:** Identificar os artigos definidos e indefinidos, destacando o artigo neutro LO e distinguindo-o de EL. Empregar os artigos EL, LA e UN, UNA, de conformidade com as palavras a que se antepõem, atentando para a mudança de artigo por razão de eufonia. Empregar os artigos “contractos” AL e DEL.
- Substantivos, Adjetivos e Pronomes:** Distinguir os substantivos e adjetivos que se pluralizam com o acréscimo de S ou ES. Identificar os que formam o plural conforme regras especiais, bem como os invariáveis. Identificar os substantivos que têm feminino irregular. Identificar os substantivos ambíguos e aqueles cujo sentido muda de acordo com o gênero. Identificar os vários tipos de divergências léxicas ocorrentes entre vocábulos espanhóis e portugueses (heterográficos, heterogenéricos, heterotônicos e heterossemânticos). Identificar os biléxicos portugueses e espanhóis. Empregar os adjetivos e pronomes demonstrativos. Empregar os adjetivos e pronomes possessivos em suas formas plenas e apocopadas. Empregar os adjetivos e pronomes interrogativos. Empregar os adjetivos e pronomes indefinidos. Empregar os pronomes pessoais, retos e oblíquos. Identificar o uso da forma SE, equivalente aos dativos LE, LES, seguida de LO, LA, LOS, LAS.
- Preposições, Conjunções e Advérbios:** Empregar as preposições. Identificar o objeto direto preposicionado. Empregar os diversos tipos de conjunções e advérbios. Distinguir o emprego de MUY do de MU-CHO, confrontando com outros casos de apócope.
- Verbos Regulares e Irregulares:** Identificar a conjugação dos verbos regulares, assim como dos verbos de irregularidade comum (das três primeiras classes) e dos verbos de irregularidade própria. Identificar os tempos simples e os tempos compostos.
- Ortografia:** Identificar as palavras que admitem duas grafias. Identificar sinônimos. Aplicar as regras de acentuação, nomeadamente as hipóteses de acento diferencial.

A N E X O III**PROGRAMA DAS PROVAS ESCRITA E ORAL DO EXAME DE HABILITAÇÃO ESPECÍFICA****I - Prova Escrita**

Aspectos Teóricos: notação de altura; notação rítmica; intervalos (maiores, menores, aumentados e diminutos); notação harmônica (cifragem popular, gradual e/ou funcional);

Aspectos Auditivos: intervalos melódicos; intervalos harmônicos; ditado rítmico (uma ou duas vozes); ditado melódico (uma voz);

Aspectos Histórico-Musicológicos: reconhecimento dos períodos da história da música (Idade Média, Renascença, Barroco, etc.) através da apreciação auditiva de excertos de obras musicais representativas de cada período; apreciação musical de uma peça executada (redação de 15 linhas);

Sugestão de Bibliografia: BENNETT, Roy – Cadernos de Música, Universidade de Cambridge; LACERDA, Osvaldo - Elementos de Teoria Musical; LACERDA, Osvaldo – Exercícios de Teoria Musical; CHEDIK, Almir – Dicionário de Acordes Cifrados; WILLEMS, Edgar – Solfejo; POZZOLI, Ettore – Guia Técnico e Prático; PALISCA, Claude - História da Música Ocidental, Editora Gradiva.

II - Prova Oral e Individual**LICENCIATURA PLENA**

Aspectos Práticos: solfejo tonal; solfejo rítmico; execução de uma peça vocal ou instrumental de livre escolha (o candidato deverá trazer seu próprio instrumento);

BACHARELADO EM MÚSICA COM HABILITAÇÃO EM PIANO

O candidato deverá executar ao piano perante uma Banca Examinadora: 01 (uma) peça polifônica (Bach ou Scarlatti); 01 (um) 1º movimento de sonata clássica; 01 (uma) peça romântica e 01 (uma) peça brasileira.

BACHARELADO EM MÚSICA COM HABILITAÇÃO EM FLAUTA TRANSVERSA

O candidato deverá executar uma Fantasia para flauta solo de Georg Philipp Telemann; 01 (um) estudo de velocidade (legato ou staccato); 01 (uma) peça de Pixinguinha; 01 (uma) peça de livre escolha.

BACHARELADO EM MÚSICA COM HABILITAÇÃO EM COMPOSIÇÃO

Apresentação de uma peça ou conjunto de peças compostas pelo candidato com 3 (três) minutos de duração para quaisquer tipos de instrumentos onde todas as partes estejam realizadas na partitura.

BACHARELADO EM MÚSICA POPULAR COM HABILITAÇÃO EM SAXOFONE

O candidato deverá executar 01 (uma) peça standard de jazz, e 01 (um) solo escrito de Charlie Parker ou John Coltrane.